



# ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanhh.com.br

**OFÍCIO: 45/2020**  
**PROJETO CASA LAR**

Novo Horizonte, 04 de maio de 2020.

Vimos por meio deste, encaminhar a Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas no Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar - Projeto CASA LAR TESHUVÁ/ MARIA, SANTA MÃE DE DEUS durante o mês de **ABRIL/2020**.

Sem mais para o momento receba votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Pe. Carlos Umberto Franquim

Diretor Administrativo/Associação Teshuvá

**À SÔNIA MARIA PEREIRA VIEIRA**  
**DIRETORA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE NOVO**  
**HORIZONTE/SP.**

Recebi  
30/04/2020



# ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanhh.com.br

## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

**MÊS: 04/2020**

### I – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MODALIDADE CASA LAR

**Nome da Entidade Executora:** Associação Teshuvá.

**Endereço:** Rua Salomão Eid, nº 827, Jd Chimith.

**Segmento Atendido:** Crianças e Adolescentes de Ambos os Sexos em Situação de Risco Pessoal e Social.

**Número de Inscritos:** 05

**Número de Atendimento Proposto no Plano de Trabalho:** 10

**Valor recebido correspondente ao Mês:** R\$ 29.673,98

**Data do recebimento:** 14/04 **Valor:** R\$ 24.673,98 **Origem do Valor:** Municipal

**Data do recebimento:** 14/04 **Valor:** R\$ 5.000,00 **Origem do Valor:** Federal

**Responsável pela elaboração do relatório:** Rafaela Priscila Bruno de Carvalho  
(Assistente Social)

**II - SERVIÇO OFERTADO:** Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar, para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção do Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

### III – OBJETIVOS

#### **Objetivo Geral:**

Acolher crianças e adolescentes, buscando um melhor desenvolvimento e atendimento de suas necessidades, não perdendo de vista a perspectiva de revinculação familiar e



# ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvananh.com.br

comunitária, oportunizando a vivência de relações que possibilitem o resgate da autoestima e a construção de um projeto de vida.

## **Objetivo Específicos:**

- Acolher, amparar e prestar todo atendimento através do Serviço Casa Lar;
- Auxiliar das crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude propiciando condições familiares necessárias ao seu desenvolvimento físico, intelectual, moral e reintegração social;
- Prestar cuidados fundamentais nas áreas da saúde, educação, habitação, alimentação, lazer, higiene e vestuário;
- Contribuir para o desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos e familiares;
- Resguardar a sua integridade física e afetiva, trabalhando o resgate dos vínculos familiares e comunitários;
- Oferecer, através de parceria com o município, acompanhamento médico, odontológico, social, psicológico, educacional e iniciação profissional;
- Encaminhar para atividades escolares, culturais, psicopedagógicas, esportivas e de lazer oferecidas pelo município;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- Preservar os vínculos familiares, salvo determinação judicial em contrário;
- Propiciar capacitação continuada aos profissionais que atuam no serviço.

## **IV - IMPACTO SOCIAL ESPERADO:**

- Redução da violência ou negligência contra a criança/adolescente;
- Desenvolvimento da autonomia familiar;
- Famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais;
- Fortalecimento e ou reestabelecimento dos vínculos familiares e comunitários.



# ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09  
 Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10  
 Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016  
 Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000  
 Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvananh.com.br

## V - ATIVIDADES REALIZADAS:

ATIVIDADES	PERÍODO
Atendimento psicossocial individual	Semanalmente/ Sempre que necessário.
Documentação Pessoal	Sempre que necessário.
Encaminhamentos à Rede Socioassistencial	Sempre que necessário.
Lazer/Passeios	Mensalmente.
Refeições	Café da manhã/Lanche da Manhã/Almoço/Lanche da Tarde/Jantar/Ceia.
<b>ATIVIDADES COM OS FAMILIARES</b>	
Reuniões Familiares	Sempre que necessário e possível.
Visitas domiciliares	Sempre que necessário e possível.
Atendimento psicossocial	Sempre que necessário e possível.
Documentação Pessoal	Sempre que necessário e possível.
Encontro para Preservação de Vínculos	Semanalmente, salvo determinação judicial em contrário.
<b>ATIVIDADES COM OS COLABORADORES</b>	
Contatos com a Rede Socioassistencial	Sempre que necessário.
Reuniões de Equipe/Discussões de Caso	Quinzenalmente.
Capacitação continuada	Mensalmente.
<b>MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO</b>	
Monitoramento	Mensalmente.
Avaliação	Mensalmente.

## VI – RECURSOS HUMANOS EXISTENTES:

Qtde	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Vínculo Trabalhista	Fonte de Financiamento
01	Psicóloga	Superior Psicologia	40 horas	CLT	Parceria Municipal
01	Assistente Social	Superior Serviço Social	30 horas	CLT	Parceria Municipal
01	Serviços Gerais	Ensino Fundamental	44 horas	CLT	Parceria Municipal
01	Mãe Social	Ensino Médio	Lei Mãe Social	CLT	Parceria Municipal
01	Mãe Social	Ensino Médio	Lei Mãe Social	CLT	Parceria Federal
01	Auxiliar administrativo	Ensino Médio	44 horas	CLT	Parceria Municipal



# ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvan.com.br

## VII - RESULTADOS OBTIDOS:

OBJETIVOS/METAS	AÇÃO /ATIVIDADES	RESULTADOS	IMPACTO
Acolher, amparar e prestar todo atendimento através do Serviço Casa Lar; Auxiliar as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude propiciando condições familiares necessárias ao seu desenvolvimento físico, intelectual, moral e reintegração social;	11 ofícios enviados; 03 ofícios recebidos; Neste mês ocorreu um acolhimento emergencial;	Contato/Informação para acompanhamento dos casos.	Articulação em rede para garantir os direitos das crianças/adolescentes, resguardando sua integridade física e psíquica.
Prestar cuidados fundamentais nas áreas da saúde, educação, habitação, alimentação, lazer, higiene e vestuário;	Diariamente os acolhidos recebem alimentação, higiene e vestuário; cortes de cabelos; aquisição de jogos e afins para entretenimento	Melhores condições de vida, lazer e saúde.	Proporcionar acompanhamento integral garantindo promoção à educação, à saúde e lazer.
Contribuir para o desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos e familiares; Oferecer através de parceria com o município acompanhamento médico, odontológico, social, psicológico, educacional e iniciação profissional; Encaminhar para atividades escolares, culturais, psicopedagógicas, esportivas e de lazer oferecidas pelo município; Resguardar a sua integridade física e afetiva, trabalhando o resgate dos vínculos familiares e comunitários;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mudança de residência do projeto (manutenção, instalação rede de internet, pequenos reparos e afins);</li> <li>• 01 elaboração de relatório circunstanciado;</li> <li>• 03 registros de Boletins de Ocorrência;</li> <li>• Contratação temporária de mãe social substituta para cobrir férias de uma mãe social;</li> <li>• 02 idas a Prefeitura para entrega de contas de água e energia do imóvel novo;</li> <li>• Elaboração de plano de contingência ao Covid 19;</li> <li>• Elaboração de medidas de prevenção</li> </ul>	Prevenção e acompanhamento da saúde dos acolhidos.	Contribuir para a saúde e bem estar dos acolhidos visando seu pleno desenvolvimento.



# ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

	<p>ao Covid 19;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Orientações aos colaboradores com relação ao cuidados e prevenção contra o Covid 19;</li><li>• Orientações com os acolhidos contra o Covid 19;</li><li>• Entrega de itens de higiene e máscaras aos colaboradores e acolhidos;</li><li>• 01 Elaboração plano de trabalho para aquisição de insumos;</li><li>• 03 contatos com Caps;</li><li>• 01 consulta com psiquiatra do Caps;</li><li>• 02 acompanhamentos em consulta clinico geral;</li><li>• 03 contatos com escola FAF;</li><li>• 01 retirada de documentação escola FAF;</li><li>• 03 preenchimentos de questionários da rede/ ministério público; relacionados ao covid-19;</li><li>• 09 contatos com Conselho Tutelar;</li><li>• Comemoração de Páscoa "almoço especial" e entrega de ovos de chocolate e afins;</li><li>• 04 retiradas de medicamento rede de saúde;</li><li>• 02 retiradas de medicamentos "recurso próprio"</li><li>• 02 contatos com Creas estudo de caso;</li><li>• 02 contatos com Cras;</li><li>• 05 contatos com</li></ul>		
--	---	--	--



# ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

	<p>enfermeira rede de saúde para orientações;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 03 agendamentos de consulta;</li> <li>• Acompanhamento em 02 leituras online;</li> <li>• 01 retirada do "Kit Verde" em escola – creche;</li> <li>• Acompanhamentos em consulta com psiquiatra/ Caps;</li> <li>• 04 contatos com psicóloga do Caps;</li> <li>• 01 recebimento de pensão alimentícia;</li> <li>• 01 retirada de receita médica na rede de saúde (medicação uso contínuo);</li> <li>• Conferência/deposito bancário referente à pensão alimentícia;</li> <li>• Contatos com escola Shirley (estudo domiciliar);</li> <li>• 09 aplicações de vacina contra gripe);</li> <li>• confecção álbum de lembranças acolhimento;</li> <li>• 01 depósito em conta poupança;</li> <li>• 07 contatos telefônicos com equipe técnica do fórum para estudo de casos.</li> </ul>		
<p>Fortalecer os vínculos familiares e comunitários; Preservar os vínculos familiares, salvo determinação judicial em contrário;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 11 contatos telefônicos com família extensa;</li> <li>• 03 atendimentos psicossociais com família extensa;</li> <li>• 17 preservação de vínculos;</li> <li>• 05 visitas domiciliares;</li> <li>• 08 atendimentos psicossociais com</li> </ul>	<p>Contatos com família extensa.</p>	<p>Iniciar vínculo com os familiares dos acolhidos para estudo de casos.</p>



# ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

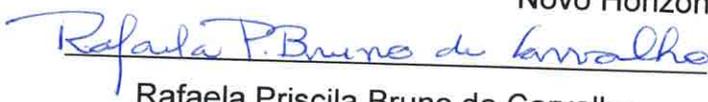
	acolhidos.		
Propiciar capacitação continuada aos profissionais que atuam no serviço.	Neste mês ocorreram reuniões de equipe, para orientações, principalmente com relação a pandemia coronavírus; 10 atendimentos psicossociais equipe casa.	Promover um bom relacionamento, para que haja um ambiente agradável de trabalho.	Contribuir para uma melhor execução do Serviço.

## VIII – ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO:

A equipe técnica vem realizando acompanhamentos diários aos acolhidos e equipe, resguardando as orientações e recomendações do ministério da saúde e conselhos voltados para a proteção integral das crianças e dos adolescentes em acolhimento institucional com relação a pandemia coronavirus (covid-19). Neste período em que todos as crianças e adolescentes permanecem em tempo integral em casa, estão tendo uma atenção especial a saúde mental de todos. Foram reelaboradas as rotinas do dia a dia, disponibilizados e incentivados atividades lúdicas, jogos e afins, uso de tecnologia como: (contatos telefônicos, eletrônicos e redes sociais) a fim de se minimizar a sensação de isolamento e para manter contatos com familiares.

A equipe preza pela qualidade de vida e atendimento das necessidades dos acolhidos, resguardando o direito de viver em um ambiente que favoreça seu processo de desenvolvimento oferecendo segurança, apoio, proteção e cuidado.

Novo Horizonte, 30 de abril de 2020.



Rafaela Priscila Bruno de Carvalho

Assistente Social /CRESS 51161



Pe. Carlos Umberto Franquim

Diretor Administrativo/Associação Teshuvá